



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.063/2007

Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,  
faço saber que sessão ordinária realizada no dia 05.11.07 a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2007, Créditos Suplementares em mais de 5% (cinco por cento) das Despesas autorizadas na Lei Municipal nº 2.016 de 12 de dezembro de 2006, nos termos do Artigo 43 e Parágrafos da Lei 4.320/64.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2007.

REGISTRADA:  
Publicada em: 07.11.07

CRISTINO TOLEDO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração.

  
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal